



## SÃO CARLOS

### 3ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE CAVASSO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do EXECUTADO ANTONIO CARLOS GARBUIO, CPF nº 186.473.348-92, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução que lhes move Auto Posto Xingu. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre a quantia bloqueada pelo Sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 150,00, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 15 de dezembro de 2021.

## SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### 2ª Vara Cível

JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL  
JUIZ DE DIREITO HEITOR SIQUEIRA PINHEIRO  
ESCRIVÃO JUDICIAL ANTONIO JOSÉ DA SILVA MORAES

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº: 1004005-66.2018.8.26.0568  
Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores  
Requerente: Provence Cosméticos S/A e outros

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE PROVENCE COSMÉTICOS S/A (GRUPO CONTÉM 1G) E DE SUAS COLIGADAS E PARCEIRAS MADE IN CONSULTORIA EM MARKETING LTDA, GALÁXIA COSMÉTICOS LTDA e INOVAÇÃO DESIGN DE LOJAS LTDA, PROCESSO Nº 1004005-66.2018.8.26.0568, DOS BENS ARRECADADOS E AVALIADOS E, DE INTIMAÇÃO DA FALIDA E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DOS(AS) CÔNJUGES SE CASADOS(AS) FOREM, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL NAS PESSOAS DE SEUS PROCURADORES, DOS CREDORES HABILITADOS, EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DO(S) BENS, ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, Dr(a). Heitor Siqueira Pinheiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 1004005-66.2018.8.26.0568 da Falência de Provence Cosméticos S/A (Grupo Contém 1G) - CNPJ sob nº 53.626.214/0001-34 e de suas coligadas e parceiras Made in Consultoria em Marketing Ltda – CNPJ sob nº 04.811.955/0001-80, Galáxia Cosméticos Ltda – CNPJ sob nº 06.165.566/0001-50 e Inovação Design de Lojas Ltda. – CNPJ sob nº 07.047.649/0001-07, que foi designada a venda dos bens arrecadados, avaliados e homologados nos autos, abaixo descritos, através de alienação judicial, sendo os lances captados de forma eletrônica e presencial simultaneamente, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras aplicáveis ao Direito Privado, em especial da Lei 11.101/2005 (ou “LREF”), com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) e, Normas a Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Superior de Magistratura do TJ/SP.

DO LEILÃO – O leilão será realizado em três etapas, 1ª, 2ª e 3ª chamadas, conforme decisão de fls.11.765, na modalidade híbrida online e presencial, simultaneamente, a livre escolha do ofertante e em igualdade de situação, sendo a MODALIDADE ONLINE exclusivamente pelo website [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e a MODALIDADE PRESENCIAL no escritório da Leiloeira no Município de Santo André/SP, na Rua Laura, nº 138 – Centro, com transmissão ao vivo da disputa. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural, nomeada nos autos, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, Auxiliar da Justiça, com status ativo, Tel.: (11) 4425-7652 / 4426-5064 / 2988-6929, e-mail: [juridico@lanceja.com.br](mailto:juridico@lanceja.com.br). Serão Considerados o horário de Brasília-DF.

- A 1ª CHAMADA, terá início no dia 08/02/2022 a partir das 14h30min para a recepção de lances online, encerrando-se de forma online concomitantemente com o leilão presencial no dia 17/02/2022 a partir das 14h30min, com disputa ao vivo, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor de 100% (cem por cento) da avaliação homologada e atualizada. Não havendo licitantes nesta etapa, seguirá sem interrupção o leilão já com início da 2ª chamada, que permanecerá aberto por mais 15 (quinze) dias;

- A 2ª CHAMADA inicia-se a partir das 14h31min, do próprio dia 17/02/2022 para a recepção de lances online ENCERRANDO-SE NO DIA 03/03/2022 a partir das 14h30min, de forma online concomitantemente com a forma presencial, admitindo-se lances a partir de 50% (sessenta por cento) do valor da avaliação homologada e atualizada. Não havendo licitantes nesta etapa, seguirá sem interrupção o leilão já com início da 3ª chamada, que permanecerá aberto por mais 15 (quinze) dias;

- 3ª CHAMADA inicia-se a partir das 14h31min, do próprio dia 03/03/2022 para a recepção de lances online, ENCERRANDO-SE NO DIA 17/03/2021 (5ª feira) a partir das 14h30min, de forma online concomitantemente com a forma presencial, onde será aceito o maior lance ofertado, sendo a melhor oferta neste caso, levada a apreciação do MM. Juiz Competente nos termos do Art. 142, § 3º -A, III da Lei 11.101/2005 alterada pela Lei nº 14.112/2020. A melhor oferta deverá ser caucionada com sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, no ato da oferta em favor dos autos através de recolhimento de guia de depósito judicial. No caso de indeferimento do lance ofertado pelo MM. Juízo, o valor depositado poderá ser levantado inte-



NHORA nos autos de Execução Civil nº de Ordem 1001742-32 em trâmite na 2ª Vara Federal local, onde figuram como partes o Banco Itau Unibanco S/A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 em face de Rogerio Marcos Rubini e Contém 1G S/A, já qualificados. Fiel Depositário: Contém 1G S/A; - AV. 36 Para constar a PENHORA nos autos de Execução Civil, expedida nos autos do processo nº de Ordem 1005494-122016 em trâmite no 3º Ofício Judicial de São João da Boa Vista, onde figuram como partes o Banco Safra S.A, CNPJ nº 58.160.789/0001-28, em face de Contém 1G S/A, Marta Mercedes Watzko Rubini e Rogerio Marcos Rubini., já qualificados, juntamente com os imóveis das matrículas 37.122, 31.544, 34.657, 34.125, 34.630, 38.451, 44.918 e 39.240. Fiel Depositário: Rogerio Marcos Rubini, CPF nº 352.383.059-15; - AV. 37 Para constar a PENHORA expedida nos autos da Execução de Título Extrajudicial Processo Digital nº 1003414-12.2015.8.26.0568 em trâmite na 2ª Vara Cível local, onde figuram como partes o Banco Mercantil do Brasil S/A em face de Contém 1G Franchising Ltda e outros, juntamente com os imóveis das matrículas 34.125, 31.544, 34.657, 34.630, 44.918, 38.451 e 39.240; - AV. 38 Para constar a PENHORA expedida nos autos Execução Civil nº de ordem 1003432-3320158260568, em trâmite no 3º Ofício Judicial Central desta Comarca, onde figuram como partes o Banco Mercantil do Brasil S/A, CNPJ nº 17.184.037/0001-10, em face de Contém 1G S/A, já qualificada, juntamente com o imóvel dematricula 44.918. Fiel Depositário: Rogerio Marcos Rubini E Marta Mercedes W.Rubini; - AV. 39 Para constar a PENHORA expedida nos autos Execução Civil nº de ordem 1003431-48, em trâmite no 2º Ofício Judicial local, onde figuram como partes o Banco Mercantil do Brasil S/A CNPJ nº 17.184.037/0001-10, em face de Made In Consultoria em Marketing Ltda, Contém 1G S/A e Rogério Marcos Rubini, juntamente com as Matrículas 34.125, 31.544, 34.657, 34.630, 44.918, 38.451 e 39.240. Fiel Depositário: Contém 1G S/A; - AV. 40 Para constar a INDISPONIBILIDADE DE BENS, expedida nos autos do Processo nº 10008800820185020084, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TST - Tribunal Superior do Trabalho, em nome de Contém 1G S/A. Avaliação de R\$3.629.895,55 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), fevereiro/2021. Venda Ad Corpus e no estado em que encontra. - MATRICULA Nº 44.918 - IMÓVEL: Um terreno identificado por Lote “B”, situado nesta cidade de São João da Boa Vista, com a área de 1.752,67 m². (hum mil, setecentos e cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e sete centésimos), medindo 27,90m. (vinte e sete metros e noventa centímetros) de frente para a Rua Minas Gerais, no fundo mede 28,97 m. (vinte e oito metros e noventa e sete centímetros) confrontando com Jobauto Veículos Ltda: na lateral direita de quem da Rua Minas Gerais olha o imóvel mede 57,00 m (cinquenta e sete metros) confrontando com Prefeitura Municipal, na lateral esquerda mesmo sentido mede 61,35 m. (sessenta e um metros e trinta e cinco centímetros) confrontando com o lote A, existindo edificado nesse terreno, um barracão constando de abrigo para auto, despensa, dois w.c, depósito e caixa d’água, com 542,77 m². Dito imóvel encontra-se CADASTRADO JUNTA A PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL SOB Nº 14.0002.0265. Proprietária: Contem 1G S/A. - OBSERVAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA: - AV. 7 Para constar que quando da implantação do loteamento denominado, Jardim Recreio, em data de 12 de julho de 1950, o terreno desta matrícula, passou a confrontar com a Rua São Paulo; - AV. 8 - Para constar que de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura Municipal local, o prédio desta Matrícula, foi objeto de ampliação, ficando com as atuais características, um prédio comercial, emplacado sob nº 555 pela Rua Minas Gerais e nº 550 pela Rua São Paulo, sendo um barracão para depósito constando o pavimento térreo de: hall e entrada, seis depósitos, copa, vestiário masculino e vestiário feminino e o mezanino constando de 10 depósitos dois despejos, sanitário masculino, sanitário feminino e dois w.c., com a área total construída de 2.000,82 m² (dois mil metros e oitenta e dois centímetros quadrados) sendo que 542,77 ms² de área já existente. - ÔNUS CONSTANTES NA MATRÍCULA: - R. 13 Para constar TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS – TAB, tendo constatado que a soma dos créditos do INSS verificado em ação fiscal é superior a trinta por cento (30%), do patrimônio da empresa, CONTÉM 1G S/A. retro qualificada; - AV. 15 Para constar a PENHORA nos autos do processo nº 2004.61.27.000940-7, nos autos da ação de execução fiscal que tramita na 1ª Vara Federal local, onde figuram como partes a Fazenda Nacional contra Contém 1G S/A. Fiel Depositário: Rogerio Marcos Rubini, CPF nº 352.383.059-15; - R. 16 Para constar a PENHORA nos autos do processo nº 2003.61.27.001456-3, ação de execução fiscal que tramita na 1ª Vara Federal local, onde figuram como partes o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS contra Contém 1G S/A e Rogério Marcos Rubini. Fiel Depositário: Rogerio Marcos Rubini, CPF nº 352.383.059-15; - R. 17 Para constar a PENHORA nos autos do processo nº 2004.61.27.002104-3, ação de execução fiscal que tramita na 1ª Vara Federal da 27 Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, onde figuram como partes o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS contra Contém 1G S/A. Fiel Depositário: ROGERIO MARCOS RUBINI, CPF nº 352.383.059-15; - R. 18 Para constar a PENHORA nos autos do processo nº 2004.61.27.002284-9, na ação de execução fiscal que tramita na 1ª Vara Federal da 27 subseção Judiciária de São João da Boa Vista, onde figuram como partes o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS contra Contém 1G S/A. Fiel Depositário: Rogerio Marcos Rubini, CPF nº 352.383.059-15; - R.19 Para constar a PENHORA nos autos do processo nº 2004.61.27.001204-2, mandado de Registro de Penhora que tramita na 1ª Vara Federal da 27 subseção Judiciária de São João da Boa Vista, onde figuram como partes o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS contra Contém 1G S/A, Rogério Marcos Rubini e Marta Mercedes W. Rubini. Fiel Depositário: Rogerio Marcos Rubini, CPF nº 352.383.059-15; - R.21 Para constar a PENHORA nos autos do processo nº 2006.61.27.002273-1, ação de execução fiscal que tramita na 1ª Vara Federal da 27 subseção Judiciária de São João da Boa Vista, onde figuram como partes o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS contra Contém 1G S/A, Rogerio Marcos Rubini e Marta Mercedes Watzko Rubini. Fiel Depositário: Rogerio Marcos Rubini, CPF nº 352.383.059-15; - AV.22 Para constar a PENHORA nos autos do processo nº 2007.61.27.001152-0, expedido nos autos da Execução Fiscal, que tramita na 1ª Vara Federal da 27 subseção Judiciária de São João da Boa Vista, onde encontram as partes: Fazenda Nacional contra Contém 1G S/A. Fiel Depositário: Rogerio Marcos Rubini, CPF nº 352.383.059-15; - AV. 23 Para constar a PENHORA nos autos do processo nº 2009.61.27.001870-4, ação de execução fiscal que tramita na 1ª Vara Federal da 27 subseção Judiciária de São João da Boa Vista, onde figuram como partes a Fazenda Nacional contra Contém 1G S/A. Fiel Depositário: Rogerio Marcos Rubini, CPF nº 352.383.059-15; - AV. 24 Para constar a PENHORA expedida nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 1.130/2008 em trâmite perante o 3º Ofício Judicial local, onde figuram como partes o BNDES PARTICIPAÇÕES S/A BNDESPAR subsidiária integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES, CNPJ 00.383.281/0001-09 em face de Make Up Brasil S/A, nova denominação de Contém 1G S/A, Rogerio Marcos Rubini e Marta Mercedes Watzko Rubini. Fiel Depositário Rogério Marcos Rubini; - AV. 25 Para constar que TRAMITA pela 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de São João da Boa Vista, uma ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos, processo digital nº 1003413-27.2015.8.26.0568, onde figuram como partes o Banco Mercantil do Brasil S/A., contra Contém 1G S/A, Rogerio Marcos Rubini e Marta Mercedes W. Rubini; - AV. 26 Para constar que TRAMITA pela 1ª Vara Cível local, uma ação de Execução de Título Extrajudicial – Cédula de Crédito Bancário, Processo Digital nº 1003431-48.2015.8.26.0568, onde figuram como partes o Banco Mercantil do Brasil S/A contra Contém 1G Franchising Ltda, Contém 1G S/A e Rogerio Marcos Rubini; - AV. 27 Para constar a PENHORA nos autos da Execução Civil do processo nº de ordem 1001742-32, ação que tramita na 2ª Vara Federal Local, onde figuram como partes Itau Unibanco S.A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, contra Contém 1G S/A e Rogerio Marcos Rubini. Fiel Depositário: CONTEM 1G S/A; - AV. 28 Para constar a PENHORA nos autos da Execução Civil, processo nº de ordem 1005494-122016, ação que tramita no 3º Ofício Judicial – Foro Central de São João da Boa Vista, onde figuram como partes Banco Safra S.A, CNPJ nº 58.160.789/0001-28, contra Contém 1G S/A, Rogerio Marcos Rubini e Marta Mercedes W. Rubini, juntamente com os imóveis das matrículas 37.122, 31.544, 34.657, 34.125, 34.630, 38.451, 44.917 e 39.240. Fiel Depositário: CONTEM 1G S/A; - AV. 29 Para constar a PENHORA nos autos do processo digital nº 1003414-12.2015.8.26.0568- ação de execução de títulos extrajudicial- Contratos Bancários, que tramita na 2ª Vara Cível local, onde figuram como partes Banco Mercantil do Brasil S/A contra Contém 1G Franchising Ltda e outros, juntamente com os imóveis das matrículas 34.125, 31.544, 34.657, 34.630, 44.917, 39.240 e 38.451; AV. 30 Para constar a PENHORA nos autos de execução Civil nº de ordem 1003432-332015, que tramita no 3º Ofício Judicial do Foro Central desta Comarca, onde figuram como partes o Banco Mercantil do Brasil S/A inscrito no CNPJ nº 17.184.037/0001-10, contra Contém 1G S/A, juntamente com o imóvel da matrícula nº 44.917. Fiel Depositário: Rogerio Marcos Rubini, CPF nº 352.383.059-15; - AV. 31 Para constar a PENHORA nos autos de Execução Civil nº de Ordem 1003431-48, que tramita perante o 2º Ofício Judicial do Foro Central desta Comarca onde figuram como partes o Banco Mercantil do Brasil S/A, CNPJ nº 17.184.037/0001-10, contra Made in Consultoria em Marketing Ltda, CNPJ nº 04.811.955/0001-80, Contém 1G S/A, Rogério Marcos Rubini, já qualificados, juntamente com os imóveis das matrículas 34.125, 31.544, 34.657, 34.630, 44.917, 39.240 e 38.451. Fiel Depositário: Made In Consultoria Em Marketing Ltda; - AV. 32 Para constar a INDISPONIBILIDADE DE BENS, expedida nos autos do Processo nº 10008800820185020084, que tramita pelo Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial – GAEP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TST- Tribunal Superior do Trabalho, em nome de: Contem 1G S/A. Avaliação de R\$ 2.543.009,97 (dois milhões,



quinhentos e quarenta e três mil, nove reais e noventa e sete centavos), fevereiro/2021. Venda Ad Corpus e no estado em que se encontra. - OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO LAUDO DE AVALIAÇÃO referente aos imóveis Matrículas 44.917 e 44.918: Sobre os lotes dos terrenos acima, detalha o Laudo de Avaliação que se trata de dois lotes unificados, formando um único terreno com uma entrada de acesso principal. As matrículas são individualizadas, sendo certo que a identificação de divisas das matrículas será(ão) por conta do(s) arrematante(s), bem como a imissão na posse do(s) bem(ns) e demais providências pertinentes à arrematação. Ressalta que a) O imóvel está situado em Zona Mista, podendo ser concebida no local, qualquer atividade industrial de baixo impacto, serviços, comércio ou para fins residenciais; b) A infraestrutura elétrica e hidráulica é apropriada e funcional para as características da edificação; c) O prédio conta com boa iluminação e ventilação natural; d) O imóvel conta com área de recepção, sala da Presidência, Auditório, Financeiro, Sala Vip, Salas de reunião 1 e 2, CPD, TI, área externa contando com Copa, Sanitários masculino e feminino e uma central de tratamento químico, além de um mezanino composto por salas que abrigavam setores de Loja Modelo, Jurídico, E-Commerce. Ainda seguindo pelo corredor principal superior o imóvel conta com área fabril composta por Pátio, Refeitório, Expedição, produção, Manutenção, Setores de produção, Insineração, Copa, Sanitário masculino e feminino, Videoconferência, Lavanderia, Suprimentos e PCP, Expansão, Controle de qualidade e Estoque; e) O imóvel encontra-se a aproximadamente 4 Km do Centro da cidade, estando próximo também das Rodovias SP-342 e 344. Nesse imóvel está situada a edificação que abriga a unidade fabril da empresa. Esse mesmo imóvel também apresenta frente para a Rua Minas Gerais, nº 469 do mesmo bairro; f) Matrícula 44.917 - Área construída de 2.724,76 m<sup>2</sup>, Padrão construtivo: Comercial, serviço e industrial, Galpão padrão médio, Estado de conservação: Regular; g) Matrícula 44.918 - Área construída de 2.000,82 m<sup>2</sup>, Padrão construtivo: Comercial, serviço e industrial, Galpão padrão médio, Estado de conservação: Regular. Venda Ad Corpus e no estado em que se encontra.

**AVALIAÇÃO TOTAL (Imóveis que compõem a Fábrica): R\$ 6.172.905,52 (seis milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), fevereiro/2021.**

**AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA: R\$ 6.732.624,27 (Seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), dezembro/2021.**

- **DA VISITAÇÃO:** Os interessados terão o ônus de examinar o(s) bem(ns), antes da realização do leilão, e inteirar-se de suas condições, não se admitindo nenhuma reclamação posterior. As visitas deverão ser previamente agendadas junto a leiloeira oficial através do e-mail [visitacao@lanceja.com.br](mailto:visitacao@lanceja.com.br).

- **DO(S) PAGAMENTO(S) DA ARREMATACÃO:** O bem poderá ser vendido à vista ou parcelado em até 04 (quatro) vezes, sendo o pagamento integral ou da entrada/sinal, em ATÉ 24 HORAS DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO, INDEPENDENTEMENTE DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL.

I - **PAGAMENTO À VISTA:** O arrematante terá o prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão para realizar o depósito judicial atualizado da arrematação, através de recolhimento de guia judicial em favor dos autos. II - **PAGAMENTO A PRAZO:** O interessado em adquirir o bem imóvel em prestações, desde que, prévia e devidamente, cadastrado e habilitado no website ([www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br)), poderá apresentar, por escrito (endereçado ao e-mail [juridico@lanceja.com.br](mailto:juridico@lanceja.com.br)), proposta de parcelamento do bem nos termos do Art.895 incisos I, II e § § do CPC, antecipadamente ao leilão, podendo ser parcelado, com entrada/sinal de pagamento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), no ato, à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, e o restante do saldo da arrematação em até 03 (três) parcelas mensais consecutivas, com início em 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão ou ato após a homologação da arrematação, (parcelamento total em 04 (quatro) parcelas, entrada mais três vezes). O valor das parcelas será atualizado conforme tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, servindo o próprio imóvel como garantia, ou seja, quando da expedição a carta de arrematação, esta ficará vinculada à cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação, (art.895 CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, § 4º CPC). O envio da proposta de parcelamento, não exime o proponente de lançar no leilão seja de forma presencial (viva-voz) ou de forma online pelo site. Os lances devem ser ofertados de forma online pelo site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e/ou presencialmente no local do leilão, indicado neste edital. III – Caso não haja manifestação sobre o interesse de parcelamento antecipadamente ao leilão seja por escrito no caso de participação online, seja de forma verbal (viva-voz) no caso de participação presencial, será considerado a forma de PAGAMENTO À VISTA.

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, em até 24 horas do encerramento do leilão, independentemente da homologação judicial, através de depósito direto em conta a ser indicada, somente na forma à vista, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão esta não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas.

- **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:** (1) O bem imóvel aqui mencionado está de acordo com a transcrição da matrícula, bem como com o citado no Laudo de Avaliação, sendo o imóvel vendido em caráter “Ad Corpus”, no estado e condições em que se encontra. (2) O bem pode estar ocupados de coisas e/ou pessoas, sendo a(s) desocupação(ões) por conta do arrematante; (3) O Proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição do “bem”, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematação; (4) Correrão por conta do arrematante as despesas necessárias para a transferência do bem junto aos órgãos competentes, os atos necessários para a expedição da carta de arrematação, registro do bem imóvel, imissão na posse do imóvel, despesas referente as regularizações de área e de matrícula, se houver, carregamento, e demais necessárias provenientes da arrematação; (5) O NÃO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO e da comissão da leiloeira no prazo específico estipulado no edital de leilão de até 24 horas do encerramento do leilão, independentemente da homologação judicial, será tido como desistência do lance, implicando a perda do direito de compra/arrematação do lote sendo certo que o bem poderá ser vendido a outros interessados obedecendo a ordem dos melhores lances ofertados no leilão; (6) O arrematante remisso fica sujeito as sanções previstas na legislação em vigor. (Art. 897, 903 §6º do CPC e Art. 358 do C. Penal, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor) e a Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança da comissão. O Juízo poderá fixar multa por desistência da arrematação; (7) Poderão ser apresentadas IMPUGNAÇÕES por quaisquer credores, pela Falida e/ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao Juiz, que, no prazo de 5 (cinco) dias, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas neste Edital de Leilão (Art. 143 “caput” da LREF); Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos deste Edital de Leilão, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. Tal Oferta vincula o impugnante ou terceiro ofertante como se arrematantes fossem. A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados. (Art. 143 §§ 1º, 2º 4º da Lei 11.101/2005, com as introduções da Lei 14.112 de 2020). No caso de acolhimento pelo MM. Juízo da impugnação baseada no valor da venda e, em sendo homologada será devida a comissão da leiloeira de 5% do valor da arrematação (aprovada pelo MM. Juízo); (8) Os bens serão entregues livres de ônus, que ficarão por conta da falida, NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA DEVEDORA, inclusive as de natureza tributária, exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da LREF; (9) O(a) Juiz(a) poderá autorizar os credores mediante aprovação do(s) interessado(s), de forma individual ou coletiva, em razão dos custos e no interesse da massa falida, a adquirir ou adjudicar, de imediato, os

bens arrecadados, pelo valor da avaliação, atendida a regra de classificação e preferência entre eles, ouvido o Comitê, seu houver (Art.111 da Lei nº 11.101/2005). Por deliberação tomada nos termos do art. 42 desta Lei, os credores poderão adjudicar os bens alienados na falência ou adquiri-los por meio de constituição de sociedade, de fundo ou de outro veículo de investimento, com a participação, se necessária, dos atuais sócios do devedor ou de terceiros, ou mediante conversão de dívida em capital, nos termos do Art. 145, da Lei nº 11.101/2005 alterada pela Lei nº 14.112/2020, caso seja deferido pelo MM. Juiz, após a publicação do edital de leilão, a comissão da Leiloeira é devida no importe de 5% (cinco por cento) do valor de aquisição e/ou adjudicação; (10) O auto de arrematação será lavrado após a confirmação dos pagamentos devidos da arrematação (sinal ou total) e da comissão da leiloeira. Assinado o auto de arrematação pelo Juiz, pela leiloeira e pelo arrematante, a arrematação considerará-se perfeita, acabada e irrevogável; (11) O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo Competente, a carta de arrematação após a quitação dos pagamentos devidos; (12) Todas as regras



e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br). Ficam intimados, por este Edital, A Massa Falida – Provence Cosméticos S/A (Grupo Contém 1g) e suas Coligadas e Parceiras Made In Consultoria em Marketing Ltda, Galáxia Cosméticos Ltda e Inovação Design de Lojas, seus representantes, cônjuges, se casados (as) forem, Ministério Público, a Administradora Judicial, As Fazendas Nacional, Estadual e Municipal nas Pessoas de seus procuradores, os credores habilitados, eventuais ocupantes e/ou possuidores dos bens, Advogados e demais interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será disponibilizado na forma da lei e publicado no portal eletrônico [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), conforme previsto no Art. 887 § 2º, do CPC e afixado em lugar público e de costume. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, aos 18 de janeiro de 2022.

## SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### 1ª Vara da Fazenda Pública

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:  
0014137-73.2021.8.26.0576  
Classe - Assunto:  
Cumprimento de sentença - Contratos Administrativos  
Exequente:  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
Executado:  
Gester Gestão Empresarial Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.  
PROCESSO Nº 0014137-73.2021.8.26.0576

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) GESTER GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 02.681.982/0001-50, com endereço à R ERNESTO EUGENIO PIEDADE, 17, VL MEDEIROS, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, alegando em síntese: trata-se de Ação de Ressarcimento ao Erário Público, na qual o Município de São José do Rio Preto pleiteia a condenação da requerida ao ressarcimento dos valores pagos à título de condenação das reclamações trabalhistas. A ação foi julgada procedente pela r. sentença de 1º grau, para condenar a requerida GESTER CONSTRUÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL ao pagamento postulado na inicial e nos termos da deliberação de fls. 472, com juros de mora da citação e correção pelo IPCA-E do desembolso além das despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) do valor da causa, conforme sentenciado nos autos. Com o trânsito em julgado fica a requerida vencida intimada ao cumprimento da decisão e pagamento do débito, honorários advocatícios e despesas processuais, no valor total de R\$ 376.454,14 (trezentos e setenta e seis reais, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e catorze centavos), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência da multa de 10% mais honorários advocatícios e, posterior expedição de mandado de penhora, tudo nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 20 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
Rua Abdo Muanis, 991 - 4º andar, Área Cível: (17) 2137-3802 - Fiscal: (17) 2137-3754, Chácara Municipal - CEP 15090-140,  
Fone: (17) 2137-3802, São José do Rio Preto-SP - E-mail: [riopretofaz@tjsp.jus.br](mailto:riopretofaz@tjsp.jus.br)  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### 6ª Vara Cível

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:  
1056107-36.2021.8.26.0576  
Classe ? Assunto:  
Usucapião - Usucapião Extraordinária  
Requerente:  
Cleonice de Souza